



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
HUMANO SOLIDÁRIO

## LEI ORDINÁRIA Nº 1577/2021

### **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 257.844,38 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo composto em R\$ 200.000,00 de recurso estadual e R\$ 57.844,38 de recursos próprios; objetivando o recebimento de recursos de Convênio SDR-PRC-2021-00441-DM, firmado com o Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para a pavimentação em lajotas da Rua Francisco Raposo – Distrito do Cocaes - Sarapuí.

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
15.451.0010.2020	Sarapuí Bem Cuidada.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Ficha 243 – Fonte 1 – Mun.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Ficha 264 - Fonte 2 - Est.

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1547/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1529/2020 e na Lei do Plano Plurianual nº 1429/2017.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí  
09 de Setembro de 2021.

*Gustavo de Souza Barros Vieira*  
Gustavo de Souza Barros Vieira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

*Eduardo Fogaça Ruivo*  
Eduardo Fogaça Ruivo  
Diretor de Administração e Recursos Humanos

*Deo*  
OFICIAL DE REG CIVIL  
TABELIÃO DE NOTAS E  
SARAPUÍ  
TAMIRES DANIELA CORREIA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

16 SET 2021